



MERITÍSSIMO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.

Autos nº 0001797-32.2023.8.16.0180.

Recuperação Judicial.

CONSTRUMELLO COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES LTDA. e **DUAS MENINAS SERVIÇOS COMÉRCIOS E TRANSPORTES LTDA.**, ambas devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por intermédio de seus procuradores judiciais que abaixo subscrevem, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar e requerer o quanto segue:

Em parecer de seq. 201, o Il. Promotor de Justiça, representante do Ministério Público, se manifestou sobre a petição do Banco Scania de seq. 94, através da qual a referida instituição financeira afirma, de maneira leviana e mentirosa, que a Recuperanda teria fraudado documentos financeiros e contábeis. Em razão da gravidade das acusações, o *Parquet* requereu a “remessa da cópia dos autos à autoridade policial, a fim de que seja apurado a ocorrência de crime em caderno investigatório próprio”.

Contudo, denota-se claramente do parecer que **o Douto Ministério Público não cotejou a resposta da Recuperanda, protocolada em seq. 148**, através da qual restaram absolutamente refutadas as falsas acusações do Banco Scania, inclusive **tendo sido demonstrado cabalmente que foram encaminhados à instituição financeira exatamente os mesmos documentos contábeis que instruíram o presente pedido de recuperação judicial.**





Logo, restou refutada a acusação de que a Recuperanda apresentou números fabricados ao Banco Scania, pois a referida instituição financeira sempre teve conhecimento de todos os números da Recuperanda, tendo recebido tanto os documentos contábeis (os mesmos que instruíram o pedido de recuperação judicial) como o relatório de faturamento gerencial, que não se confunde com o faturamento contábil, tanto que, como demonstrado, o próprio representante do Banco solicitou este documento.

Contudo, de maneira ardilosa e sorrateira, o Banco Scania juntou em seq. 94 apenas o relatório de faturamento gerencial, fazendo crer que este teria sido o único documento que pautou as operações de crédito, omitindo propositalmente o fato de que a Recuperanda também havia lhe encaminhado os documentos contábeis.

Desta forma, **quem incorreu em condutas criminosas foi o Banco Scania**, tendo em vista a **divulgação de informações falsas sobre a recuperanda (art. 170 da Lei nº 11.101/05)**, a **imputação falsa de crime – calúnia (art. 138 do Código Penal)** e a **imputação de fatos ofensivos à recuperação - difamação (art. 139 do Código Penal)**.

Sendo assim, **requer, em medida de urgência, seja determinada novas vistas ao Ministério Público, para que emita novo parecer, desta vez considerando os esclarecimentos prestados pela Recuperanda em seq. 148, e, conseqüentemente, determine a apuração das condutas criminosas perpetradas pelo Banco Scania.**

Por fim, requer todas as intimações direcionadas às Recuperandas sejam realizadas exclusivamente em nome de Marco Antonio Domingues Valadares, OAB/PR sob o nº 40.819, sob pena de nulidade, nos termos do artigo 272, § 5º, do Código de Processo Civil.





Nestes termos,
Pede e espera deferimento.
Maringá/PR, em 08 de maio de 2024.

VALADARES ADVOGADOS ASSOCIADOS
OAB/PR 2.975 – CNPJ 13.032.865/0001-81
MARCO ANTONIO DOMINGUES VALADARES
ADVOGADO E SÓCIO FUNDADOR - OAB/PR 40.819

MARCO VALADARES
ADVOGADO – OAB/PR 40.819
DEISE DEJAINÉ DA CRUZ
ADVOGADA – OAB/PR 88.440
GUSTTAVO J. L. DOS SANTOS
ADVOGADO – OAB/PR 54.965
SERGIO RICARDO MELLER
ADVOGADO – OAB/PR 28.274

AMANDA MOREIRA SANTOS
ADVOGADA – OAB/PR 92.465
FABIO DANILO WERLANG
ADVOGADO - OAB/PR 32.133
NATÁLIA PAULINO E SOUZA FARAH
ADVOGADA – OAB/PR 102.302
THAIS VENÍCIO RODRIGUES
ADVOGADA – OAB/PR 74.227

CAIQUE MIGUEL C. NASCIMENTO
ADVOGADO – OAB/PR 103.681
GABRIEL LUCAS RUY MEN
ADVOGADO – OAB/PR 119.649
RICARDO ARCANJO DE OLIVEIRA
ADVOGADO – OAB/PR 73.327
VITOR HERNANDES BALDASSI
ADVOGADO – OAB/PR 81.851



Av. Nóbrega, 370, Ed. Green Park, Zona 04 • CEP 87014-180 • Maringá/PR • +55 44 3227-9396
Rua Dr. Zamenhof, 378, Alto da Glória • CEP 80030-320 • Curitiba/PR • +55 41 3093-9396
www.valadaresadvogados.com.br | OAB/PR 2.975

